



**Proteauto**  
TRUCK

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL**  
CNPJ: 12.472.235/0001-65 UNIDADE PARANÁ: Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10  
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 Zona 4 - 87011-970  
Site: [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br) Maringá/PR  
E-mail: [contato@proteautobrasil.com.br](mailto:contato@proteautobrasil.com.br) UNIDADE MINAS GERAIS:  
Av. Pref. Alberto Moura, 4221  
Distrito Industrial - 35702-383  
Sete Lagoas/MG

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

ASSOCIADO

Nome/Razão Social:  
SHIRLEI ANTUNES PRESTES

Data de Nascimento: 02/07/1984 Número Único: 1665517213

CPF/CNPJ: 333.131.958-90 Celular do Associado: (15) 996673310 Telefone para Contato 1: (15) 996765553 Telefone para Contato 2: (15) 998082604 E-mail: [sh.prestes@hotmail.com](mailto:sh.prestes@hotmail.com)

Endereço: Rua Justino Machado Meira N° 158 - Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18200000

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Nº da Agência: Tipo de Conta: Nº da Conta: Operação:

Nome do Favorecido: CPF/CNPJ do Favorecido:

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/Proprietário: JP TRANSPORTE LTDA Placa: GHS7A74 Renavam: 01323448427 Chassi: 93ZE2HMH0P8950631

Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6x2 (diesel)(E5) Cor: BRANCA Ano de Fab./Modelo: 2022/2023 Código Fipe: 506164-4

Valor Fipe: R\$ 386.148,00 Valor por Extenso: Trezentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais

IMPLEMENTO 1

CRLV/Proprietário: JP TRANSPORTE LTDA Placa: Renavam: Chassi:

Marca: CLIMSYSTEM Modelo: CARROCERIA FECHADA Cor: BRANCA Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe: R\$ 50.000,00 Valor por Extenso: Cinquenta mil reais

IMPLEMENTO 2

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe: Valor por Extenso:

IMPLEMENTO 3

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe: Valor por Extenso:

IMPLEMENTO 4

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

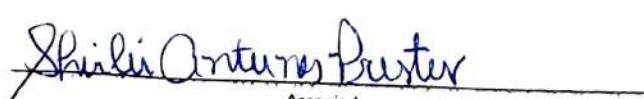
Valor Fipe: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:

Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe: Valor por Extenso:

Associado

  
Shirlei Antunes Prestes





ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMIHÇES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
CNPJ: 12.472.235/0001-65  
Tel: (44) 3040 6132/0600 2912257  
Site: www.proteautobrasil.com.br  
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ: Av. Brasil, 4841 - SL 9.10  
Zona 4 - 87011-970 Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS: Av. Pref. Alberto Moura, 4221  
Distrito Industrial - 35702-383 Sete Lagoas/MG

PROTEÇÃO

Total da Proteção: R\$ 436.148,00 Teto mínimo mensal + rateio: R\$ 1.573,04 Vencimento: Dia 20 - (30 Dias) Assistência 24 horas: Plano diamante Cota de Participação: 3% Rastreador conforme regulamento: Contratação (Sim)

Proteção a Terceiros: Não	Danos Materiais: R\$ 0,00	Danos Corporais: R\$ 0,00	Danos Morais: R\$ 0,00	Proteção para Vidros: Vidro p/ Brisa	APP R\$ 50.000,00: Não	Assistência Residencial: Não
---------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------------------	------------------------	------------------------------

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Itapetininga, 11 de Outubro de 2022

Shirley Antunes Prester

Associado

Representante

TERMO DE ASSOCIAÇÃO NO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO TECNICO DE ASSISTÊNCIA

La recherche continue nos connaissances sur les facteurs de risque et de protection contre le cancer du sein.

O resultado desse é que os desafios da terra, que resultam de suas características de solo, clima e vegetação, são sempre presentes tanto e quanto seja desejável para se ter um resultado desejável.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas dívidas perante o Clube de Benefícios, devendo que no primeiro dia (dia em si) esteja automaticamente suspenso os benefícios conferidos pelo programa.

hasta en correspondencia no recuerda, o bien, lo que se le ha enseñado en la escuela, pero que se ha quedado en su memoria.

1 - O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO (ARTIGO 3º, § 3º, BISSECTO, DO CONTRATO, ARTIGO 3º, § 3º, BISSECTO, DO VÉHICULO PROTEGIDO, DESCRITIVO DA TÍPICA DE PROTEÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA BASE DE PROTEÇÃO).

2 - O ASSOCIADO que inserir no programa veículos e/ou valores superiores a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo fornecimento, solicitar o agendamento e efetuar a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme estabelecidas na V.6, V.7 e V.8 do regulamento.

4 - Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão inferiores em 70% do valor protegido pelo programa e sua compra no termo de assessoramento, vide **Capítulo VIII.4** do referido decreto.

5 - Para veículos de transporte de carnes (carreta, caminhão frio, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, fazer exigência de gerenciadora de risco, instalação de dois rastreadores.

6 - Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que será no ato da incrição, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades dos 12 (doze) meses.

7 - O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEIAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento conforme Cláusula 10.1 acima mencionada.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras descritas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTORBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTORBRASIL.COM.BR)

International 11-2-2013

Shirley Antunes Prester  
Associate

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS**

ASSOCIADO

Nome/Razão Social:  
SHIRLEI ANTUNES PRESTES

Data de Nascimento:  
02/07/1984

VEÍCULO

CPF/CNPJ: 333.131.958-90	RG/IE: 40326729 SSP/SP	Telefone:	Celular: (15) 996673310	E-mail: shl.prestes@hotmail.com
Placa: GHS7A74	Renavam: 01323448427	Chassi: 93ZE2HMH0P8950631	Cor: BRANCA	Ano de Fab./Modelo: 2022/2023
Marca: IVECO		Modelo: TECTOR 24-280 6x2 (diesel)(E5)		

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

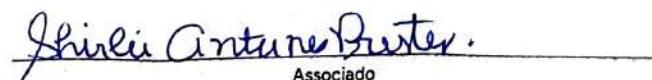
Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Irapetininga, 11 de Outubro de 2022

  
Shirlei Antunes Prestes  
Associado

## TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

SHIRLEI ANTUNES PRESTES

inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 333.131.958-90

com endereço na Rua/Avenida Rua Justino Machado Meira

nº 158, Cidade/UF Itapetininga - SP

, CEP: 18200000

doravante denominado (a) simplesmente SHIRLEI ANTUNES PRESTES

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua ederação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 11 / 10 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA

Em função dessa autorização

SHIRLEI ANTUNES PRESTES

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusice pela criação de outros usuários.

Itapetininga , 11 de Outubro de 2022

  
Associado

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO				
Matrícula:	Conjunto	Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO				
Associado: SHIRLEI ANTUNES PRESTES				
Nascimento: 02/07/1984	CPF/CNPJ: 333.131.958-90	RG/IE: 40326729 SSP/SP		
Celular: (15) 996673310	Telefone: (15) 996765553 - (15) 998082604	E-mail: sh.prestes@hotmail.com		
Logradouro: Rua Justino Machado Meira				
Bairro: Rechan	Número: 158	Complemento:		
Cidade: Itapepinha	Estado: SP	CEP: 18200000		
DADOS DOS VEÍCULOS				
Placa: GHS7A74	Renavam: 01323448427	Chassi: 93ZE2HMH0P8950631	Cor: BRANCA	Ano de Fab./Modelo: 2022/2023
Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 24-280 6x2 (diesel)(E5)			

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o

Itapepinha, 11 de Outubro de 2022

  
Associado

Os valores apresentados na tabela abaixo sofram reajuste anual de acordo com o IGPM

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 212,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 366,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 466,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itapetininga, 11 de Outubro de 2022

  
Associado